



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CMSCL

Criado em 05 de setembro de 1991 pela Lei n.º 2.979/91
Atualizada e substituída em 06 de junho de 2006 pela Lei n.º 4858/06

RESOLUÇÃO CMSCL Nº 276, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Aprova o plano de trabalho do Hospital Queluz para a aplicação de recurso financeiro proveniente da Resolução SES/MG Nº 9.065, de 18 de outubro de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, na 377ª reunião, em caráter ordinário, realizada no dia 28 de fevereiro de 2024, virtualmente, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e pela Lei Municipal nº 4.858 de 06 de junho de 2006, que regulamenta o Conselho Municipal de saúde; e

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e na formulação de estratégias e no controle da política municipal de saúde; e

Considerando que os Conselhos de Saúde, consagrados pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representam polos de qualificação de cidadãos para o controle social nas esferas da ação do Município; e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde, e

Considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para dispor sobre a organização do Sistema Único da Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa ; e

Considerando que como Subsistema da Seguridade Social, o Conselho de Saúde atua na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução das Políticas de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros; e



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CMSCL

Criado em 05 de setembro de 1991 pela Lei n.º 2.979/91
Atualizada e substituída em 06 de junho de 2006 pela Lei n.º 4858/06

Considerando a Portaria de Consolidação n.º 6, de 28 de setembro de 2017, que estabelece a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria GM 3.992 de 28 de dezembro de 2017, que Altera a Portaria de Consolidação n.º 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Resolução SES/MG n.º 9.065, de 18 de outubro de 2023, que define as regras de financiamento, controle e avaliação dos recursos financeiros para compra de equipamentos para os Serviços de Referência em Triagem Auditiva Neonatal, alusivos ao Projeto de caráter transitório do Programa Estadual de Triagem Auditiva Neonatal no SUS-MG, instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG n.º 4.396 de 18 de outubro de 2023.

Considerando o Parecer C.T. n.º 005/2024 aprovado pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde em sua reunião ordinária de número 377, de 28 de fevereiro de 2024.

DELIBERA / RESOLVE:

Art.1º Fica aprovado o plano de trabalho do Hospital Queluz para a aplicação de recurso financeiro proveniente da Resolução SES/MG N.º 9.065, de 18 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Lafaiete, 28 de fevereiro de 2024.


ROBERTO SANT'ANA LISBOA BATISTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Conselheiro Lafaiete - MG